



Mais dois tributos federais têm pagamento prorrogado

O Ministério da Economia publicou no Diário Oficial de quarta-feira (08 de abril de 2020) a Portaria nº 150, ampliando o alcance da prorrogação do vencimento de tributos federais prevista na Portaria nº 139/2020 à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) e ao Funrural que não estavam contemplados inicialmente.

A Portaria nº 139/2020 já havia prorrogado o vencimento dos seguintes tributos e contribuições federais: Contribuições Previdenciárias (INSS), contribuição ao PIS/Pasep, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição devida pelo empregador doméstico.

Assim como as outras contribuições previstas na portaria anterior, a CPRB e o Funrural relativos aos meses de março e abril de 2020 também poderão ser pagos, respectivamente, no prazo de vencimento das contribuições devidas entre julho e setembro.

Muito embora a referida alteração tenha ampliado o alcance da prorrogação anunciada na última sexta-feira, outros tributos federais devidos pelas empresas como, por exemplo, o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) permanecem com os vencimentos inalterados.